



APROVADO EM

09 / 03 / 2026

Assinatura do Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte nº 02 – (Centro) CEP 77995000-Buriti do Tocantins -TO.
CNPJ Nº 00.612.924/0001-49

INDICAÇÃO/GAB/VER/ITAMAR/ RP N ° 7/2026

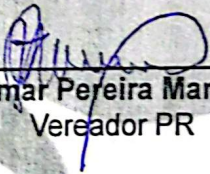
AUTOR: Vereador Professor Itamar

"Solicita a Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal, Lucilene Gomes de Brito, a elaboração e implementação de um Plano de Saúde para os Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins, em conformidade com as condições legais e orçamentárias do município."

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado indica a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Lucilene Gomes de Brito, que sejam adotadas as providências administrativas e legais necessárias para a elaboração e implementação de um Plano de Saúde direcionado aos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins, respeitando-se os limites e normas estabelecidos pela legislação vigente e de acordo com as possibilidades orçamentárias do Município.

Buriti do Tocantins, 9 de março de 2026.


Itamar Pereira Martins
Vereador PR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo primordial assegurar o direito à saúde e à qualidade de vida dos servidores públicos municipais, reconhecendo que o bem-estar desses profissionais é fator indispensável para a valorização e eficiência do serviço público. A inexistência de um plano de saúde próprio coloca os servidores em situação de vulnerabilidade, especialmente diante de emergências médicas ou da necessidade de tratamentos contínuos, muitas vezes inacessíveis mediante recursos próprios.

A implementação de um plano de saúde institucional apresenta-se como medida de relevante interesse público, pois representa não apenas um reconhecimento à dedicação dos servidores, mas também um investimento na melhoria dos serviços prestados à população de Buriti do Tocantins. Ao proporcionar melhores condições de saúde, o Município estimula o aumento da motivação, produtividade e satisfação funcional, bem como contribui para a redução de afastamentos em virtude de problemas de saúde.

Cumpre ainda observar que a proposta se fundamenta nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do servidor público, devendo sua execução observar rigorosamente os ditames legais, especialmente quanto à responsabilidade fiscal e à capacidade orçamentária do Município. Portanto, a presente medida revela-se sensata, viável e de grande alcance social, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres pares e do Poder Executivo para sua efetivação.

Buriti do Tocantins, 9 de março de 2026.



Itamar Pereira Martins
Vereador PR

Rua São Paulo, N°573 – Centro – CEP: 77995-970 – Buriti do Tocantins - TOE-mail:
salesmartins25@hotmail.com, Fone: 63-98443-7841/99952-5403